

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA Câmara de Graduação – CGR</p>
<p>Processo: 23118.002807/2016-31</p>	<p>Parecer: 2089/CGR</p>
<p>Assunto: Credenciamento de Professora Colaboradora – Helen Rose Oliveira da Silva</p>	
<p>Interessado: NCET – Ricardo Gilson da Costa Silva</p>	
<p>Relatora: Conselheira Gleimíria Batista da Costa</p>	

I – RELATÓRIO

O presente processo apresenta objetiva viabilizar o credenciamento de Helen Rose Oliveira da Silva para atuar na condição de Professora Colaboradora junto ao Departamento de Geografia, destacando-se do mesmo as páginas relativas ao atendimento ao disposto na Resolução nº 264/CONSEA, conforme segue:

1. Requerimento endereçado ao Departamento de Geografia solicitando o credenciamento (Conforme art. 5º da Resolução 264/CONSEA) - **Fl. 01 e 02;**
2. Indicação, no próprio requerimento acima referido, das disciplinas (mínimo de três, máximo de cinco) para as quais requer credenciamento (Art. 5º da Resolução 264/CONSEA) - **Fl. 01 e 02;**
3. Roteiro para Formalização de Processo de Credenciamento de Professores Colaboradores na Graduação – **Fl. 03;**
4. Termo de Adesão de Prestação de Serviço Voluntário devidamente preenchido e assinado (Art. 2º da Lei 9.608 de 18/02/98 e § 1º do Art. 2º da Resolução 264/ CONSEA) - **Fls. 04 e 05;**
5. Plano de trabalho para os dois anos do credenciamento (§ 3º do Art. 5º da Resolução 264/CONSEA) - **Fls. 06 à 11;**
6. Curriculum vitae (Art. 6º da Resolução 264/CONSEA) - **Fls. 12 a 16 Currículo Lattes;**
7. Declaração do PPGG/UNIR, informando que Helen Rosele Oliveira da Silva, foi aluna do Mestrado em Geografia e que a mesma está aguardando a emissão do Diploma – **Fl. 17;**
8. Despacho 0096/GD/NCET, encaminhando o processo ao Departamento de Geografia – **Fls. 18;**
9. Relato e Parecer FAVORÁVEL da Conselheira Eloiza Elena Della Justina, datado em 06 de setembro de 2016 – **Fls. 19 e 20;**
10. Ordem de Serviço nº 012/DGEO/2016 designando a profª Drª Eloiza Elena Della Justina – **Fl. 21;**
11. Ata da reunião ordinária do Conselho do Departamento de Geografia, em 06 de setembro de 2016, com aprovação do conselho ao credenciamento da professora colaboradora – **Fls. 22 à 23verso;**

12. Despacho nº 039/DGEO/NCET/UNIR de 19 de setembro de 2016, encaminhando o processo ao NCET – **FI. 24;**
13. Análise e Parecer FAVORÁVEL da profª Drª Luciene Batista da Silveira, em 05 de outubro de 2016 – **FI. 25;**
14. Ata da 41ª Sessão do Conselho do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra, em 06 de outubro de 2016, sendo o credenciamento aprovado por unanimidade – **Fis. 26 à 29;**
15. Despacho 0131/GD/NCET, encaminhando o processo à PROGRAD – **FI. 30;**
16. Encaminhamento à DRA em 14 de outubro de 2016 – **FI. 31;**
17. Roteiro para Análise de Processo para Credenciamento de Professores Colaboradores – **FI. 32;**
18. Despacho nº 483/PROGRAD ao DGEO, solicitando Declaração indicando o número de professores permanentes, substitutos, visitantes e já credenciados e o nome do professor co-responsável – **FI. 33;**
19. Declaração do DGEO, atendendo a solicitação da PROGRAD, em 09 de novembro de 2016 – **FI. 34;**
20. Despacho nº 512/PROGRAD, encaminhando o processo à SECONS para análise e parecer final em 16 de novembro de 2016 – **FI. 35;**
21. Despacho 08975/2016/SECONS à CGR, Camous Ji-Paraná, encaminhando o processo – **FI. 36;**
22. Despacho do CGR, encaminhando o processo à Conselheira Gleimíria Batista da Costa para análise e Parecer – **FI. 37;**
23. Despacho 0008/2017/SECONS, encaminhando o processo para análise e parecer da conselheira Gleimíria Batista da Costa, em 05 de janeiro de 2017 – **FI. 38.**

II – DA ANÁLISE:

Observa-se o atendimento às normas estabelecidas na Resolução 264/CONSEA, que normatiza internamente a matéria, conforme exposto no relato. Observa-se que o credenciamento restringe-se a uma matéria em virtude da especialidade requerida.


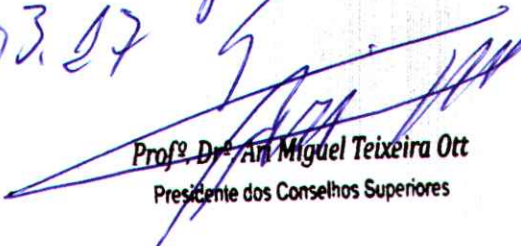
III – PARECER

Em face ao relato e análise, sou FAVORÁVEL ao credenciamento de **Helen Rose Oliveira da Silva** para atuar nas disciplinas de Cartografia Geral, Cartografia Escolar, Sensoriamento Remoto e Sistema de Informação na condição de Professora Colaboradora junto ao Departamento de Geografia desta IFES.

É o parecer, Salvo melhor juízo.

Porto Velho-RO, 06 de fevereiro de 2017.

Conselheira Gleimíria Batista da Costa
Relatora CGR/CONSEA

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</p>
<p>Câmara de Graduação -</p> <p>CGR</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>Homenologo</i></p> <p><i>23.03.17</i></p>
<p>Processo: 23118.002807/2016-31</p>	 <p>Prof. Dr. Air Miguel Teixeira Ott Presidente dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 2089/CGR</p>	
<p>Assunto: Credenciamento de Professora Colaboradora – Helen Rose Oliveira da Silva</p>	
<p>Interessado: NCET – Ricardo Gilson da Costa Silva</p>	
<p>Relatora: Conselheira Gleimíria Batista da Costa</p>	

Decisão:

Na 155ª sessão ordinária, em 23.02.2017, a Câmara acompanha o parecer em tela, cuja relatora é favorável ao credenciamento proposto.


Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro
Presidente